

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

ATA CMDDI Nº 193 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Capacitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, reuniram-se presencialmente os representantes do Conselho Municipal de Direitos do idoso de Caraguatatuba. Estiveram presentes os seguintes representantes do Poder Público Municipal: Ana Carolina Medeiros Morotoni; Márcia Denise Gusmão Coelho, Renata Shiraishi; Adriana dos Santos; Luiz Fernando do Espírito Santo; Quelvani Leal da Silva e Cristina Fernandes das Neves. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Célia Alves dos Santos Guimarães; Talita Aparecida da Silva; Luis Carlos Gonçalves; Zaqueu Anderson dos Santos; Jefferson Cirilo dos Santos; Luis Otávio Paes; Tamiris Souza Mendes; Lidiane Dias dos Anjos; Adelamyr Tadeu Nasi de Oliveira; Antonio Carlos Dias da Silva; José Carlos Gonçalves; Vera Aparecida Moura e Sebastião Aparecido Nery. O Presidente do Conselho, senhor Luis Otávio Paes dá as boas vindas a todos os Conselheiros e se diz feliz em ver a sala cheia. O Presidente solicita ao Secretário Executivo que faça a leitura da Ata da ultima reunião, Nº 192. O Secretário Executivo informa que a Ata nº 192 foi enviada semana passada juntamente com a convocação, feita a leitura, Ata nº 192 foi aprovada e passará para colher assinatura dos Conselheiros. Dando continuidade a reunião o Presidente passa a palavra para o Senhor Amauri Toledo, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso, para apresentação do relatório de atividades da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso do período de Janeiro a Agosto. O senhor Amauri cumprimenta a todos, se desculpa, pois não pode estar presente no dia da Posse, mas agora tem a oportunidade de encontrar com a nova gestão e deseja a todos um biênio de muito sucesso, trabalho e realizações, diz que o Conselho é uma parte fundamental da Secretaria, e um grande parceiro. Amauri inicia a apresentação falando sobre a estrutura e quadro de pessoas da secretaria, dando continuidade Amauri fala sobre as instituições parceiras: Vila Vicentina de Caraguatatuba, Pro Mais Vida, Lar São Francisco de Assis, Weiber Paes Leme e Acalento. Amauri faz uma breve explicação aos Conselheiros sobre a diferenciação dos cuidados de um serviço de uma instituição de longa permanência, e um "Centro Dia", fala sobre a Acalento que atualmente é quem faz a gestão do CIAPI iniciou em fevereiro deste ano e até o momento tem feito um excelente trabalho. O Conselheiro Luis Carlos questiona sobre os profissionais que atendem na Acalento aqui no CIAPI, se por se tratar de uma instituição que trabalha com reabilitação se há um neuro pediatra no quadro de atendimentos. Amauri

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

38 responde que não, que esta parte fica somente com a Saúde mesmo. O Conselheiro
39 Sebastião fala que esse tipo de especialidade é difícil de encontrar, mas que tem no
40 Hospital das Clínicas na cidade de São Paulo. A Conselheira Renata Shiraishi fala que
41 em Caraguatatuba só tem conhecimento de neuro Psicólogo, porém somente em
42 atendimento particular. Amauri encerra sua apresentação e se coloca a disposição
43 para questionamentos, diz que esta prestação de contas não esta prevista legalmente,
44 que é algo que ele trouxe da experiência dele da Secretaria de Saúde, onde era
45 previsto em lei apresentação de relatório de atividades, e acredita ser muito válido e
46 que aproxima a Secretaria e Conselho. Dando continuidade para próxima Pauta:
47 **Solicitação de recurso do Fundo Municipal do Idoso para obra de instalação dos**
48 **equipamentos da academia ao ar livre destinado a população idosa.** Amauri inicia
49 falando que os equipamentos foram adquiridos graças a uma deliberação da ultima
50 gestão deste Conselho ocorrida antes da pandemia, e que devido a pandemia somente
51 agora, depois de muito tempo conseguiram finalizar a compra dos equipamentos e
52 finalmente os equipamentos chegaram, porém como tudo após a pandemia, devido a
53 inflação, o valor dos equipamentos subiram muito e serão somente quinze estações de
54 academia ao ar livre. E que para finalizar implantação deste projeto, solicita ao
55 Conselho, **o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para obra de instalação dos
56 equipamentos nas praças. O Conselheiro Luis Carlos questiona onde serão estes quinze
57 locais onde serão instaladas as academias. Amauri diz que não sabe dizer os quinze
58 lugares neste momento, mas alguns são praças que já tiveram os equipamentos e se
59 deterioraram com o tempo e outros novos lugares, mas sempre se atentando a real
60 utilização dos munícipes, porem se compromete a enviar os endereços até a próxima
61 reunião. O Conselheiro Sebastião fala que realmente viu muitos equipamentos de
62 academia ao ar livre desgastados e questiona se não há uma forma de fazer uma
63 cobertura para garantir a vida útil dos equipamentos. Amauri acredita ser uma
64 excelente idéia e se compromete a consultar a Secretaria Municipal de Urbanismo,
65 para verificar a possibilidade, posto em votação, é aprovado por unanimidade por
66 todos os presentes. Amauri agradece a todos, e diz que é mais um benefício que este
67 Conselho esta trazendo aos munícipes de Caraguatatuba. O Presidente encerra a
68 reunião perguntando se alguém tem algum recado, não havendo, o Presidente pede
69 para que seja pauta para próxima reunião: formação das comissões, e a definição do
70 calendário de reuniões ordinárias do Conselho. Nada mais a se tratar, eu Lucas
71 Fernando Perez de Carvalho Pinto lavro esta Ata que vai por mim assinada por demais
72 presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Lista de Presença

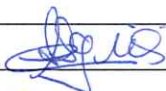
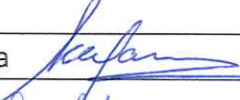
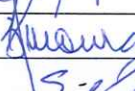
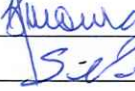
Reunião Extraordinária - Ata Nº 193 - 11 de novembro de 2022

Representantes do Poder Público	
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:	
Titular: Ana Carolina Medeiros Morotoni	<i>Ana Carolina Medeiros Morotoni</i>
Suplente: Claudia Donizete Temoteo	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:	
Titular: Marcia Denise Gusmão Coelho	<i>Marcia Denise Gusmão Coelho</i>
Suplente: Ana Alice Cardoso da Silva Barbosa	
Secretaria Municipal de Saúde:	
Titular: Renata Shiraishi	<i>Renata Shiraishi</i>
Suplente: Cecília Oliveira Alves Piauí	
Secretaria Municipal Educação:	
Titular: Maria Aparecida Alves	
Suplente: Sonia Maria Mendonça	
Secretaria Municipal Urbanismo	
Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho	
Suplente: Valdineia Dias da Rocha	
Secretaria Municipal Fazenda	
Titular: Adriana dos Santos	<i>Adriana dos Santos</i>
Suplente: Ana Teresa dos Santos Brito	
Secretaria Municipal Turismo	
Titular: Luiz Fernando do Espírito Santo	<i>Luiz Fernando do Espírito Santo</i>
Suplente: Marcelo Suckow Barrozo de Oliveira	
Secretaria Municipal Esportes	
Titular: Rodrigo Santos Brandt	
Suplente: Thiago Augusto Intrieti Norberto Santos	
Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos	
Titular: Quelvani Leal da Silva - RG: 34.251.305-9	<i>Quelvani</i>
Suplente: Anderson Alexandre Nunes Ferreira - RG: 43.078.954-3	
Fundação Educacional Cultural de Caraguatatuba	
Titular: Cristina Fernandes das Neves - RG: 20.207.107	<i>Cristina</i>
Suplente: Erick Matos Lemos - RG: 30.435.025 - 4	

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Lista de Presença Reunião Extraordinária - Ata Nº 193 - 11 de novembro de 2022

Representantes da Sociedade Civil	
Representantes de Sindicatos e ou Associações Cíveis	
<i>Lar São Francisco de Assis:</i>	
Titular: Célia Alves dos Santos Guimarães	
Suplente: Talita Aparecida da Silva	
<i>Instituto Pro mais Vida:</i>	
Titular: Gisele Pardim de Souza	
Suplente: Erika Nogueira de Castro Trunkl	
<i>Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba</i>	
Titular: Luis Carlos Gonçalves	
Suplente: Sandra Mascari	
Representantes de Sindicatos e ou Associações Cíveis voltadas especificamente aos idosos:	
<i>ACALENTO:</i>	
Titular: Zaqueu Anderson dos Santos	
Suplente: Roberto Annunciato	
<i>Instituto Pro mais Vida:</i>	
Titular: Leandro Ribeiro	
Suplente: Jefferson Cirilo dos Santos	
<i>Vila Vicentina:</i>	
Titular: Luis Otavio Paes	
Suplente: Tamiris Souza Mendes	
Representantes de Instituição de Nível Superior	
<i>Centro Universitário Módulo:</i>	
Titular: Lidiane Dias dos Anjos	
Suplente: Ana Carolina Lacerda Borges	
Pessoas Físicas Acima de 60 anos	
Titular: Adelamyrr Tadeu Nasi de Oliveira	
Suplente: Antonio Carlos Dias da Silva	
Titular: José Carlos Gonçalves	
Suplente: José Rodrigues Cidreira	
Titular: Vera Aparecida Moura	
Suplente: Sebastião Aparecido Nery	

OFÍCIO Nº 399/2022

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2022.

Ref.: Academias ao Ar Livre

Assunto: Apresentação e Aprovação do Orçamento para Instalação das Academias ao Ar Livre

Sr. Presidente

Solicito a inserção na pauta da Reunião do dia 11/11/2022, a apresentação e aprovação do Orçamento para a Instalação das Academias ao Ar Livre utilizando os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Encaminho juntamente com este ofício, o Cronograma, a Justificativa, a Planilha de Preços e o Memorial Descritivo para a instalação das Academias elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Certo de contar com Vossa valiosa contribuição, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que apresentamos nossos sinceros votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


AMAUURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

CMDDI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

A/C: Luiz Otávio

Sede da SEPEDI na Rua Jorge Burihan, nº 10
Caraguatatuba/SP.

CARAGUATATUBA OBRAS PÚBLICAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 OBRA: EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMAIS AO AR LIVRE
 LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP

ANEXO III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO EM MESES						VALOR
		1	2	3	4	5	6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.524,76 50%	3.524,76 50%					7.049,52
2	BASE DE CONCRETO	42.893,48 17%	42.893,48 17%	42.893,48 17%	42.893,48 17%	42.893,48 17%	42.893,48 17%	257.360,85
TOTALS		46.418,24	46.418,24	42.893,48	42.893,48	42.893,48	42.893,48	264.410,37
BDI 27,35%		12.695,39	12.695,39	11.731,37	11.731,37	11.731,37	11.731,37	64.066,63
TOTAL GERAL		59.113,63	59.113,63	54.624,85	54.624,85	54.624,85	54.624,85	328.477,00

LEANDRO BORELLA BARBOSA
 Secretário de Obras Públicas

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso adquiriu conjuntos de academia ao ar livre (ATI) através de um pregão contendo apenas o fornecimento dos equipamentos. Justifica-se a necessidade da execução das bases em concreto para chumbamento das peças, em diversos locais do município.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2021.

ENGº LEANDRO BORELLA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Pública



PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMAIS AO AR LIVRE
LOCAL DA OBRA: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA SP
DATA BASE: PINI 08/2022, CDHU 187 SEM DESONERAÇÃO.

		BDI		24,23 %		ANEXO I A	
Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$	TOTAL R\$	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	8,00	R\$ 881,19	R\$ 7.049,52	
TOTAL ITEM 1						R\$ 7.049,52	
2 BASE DE CONCRETO							
2.1	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	300,00	R\$ 58,41	R\$ 17.523,00	
2.2	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	75,00	R\$ 164,51	R\$ 12.338,25	
2.3	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3.300,00	R\$ 15,65	R\$ 51.645,00	
2.4	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 Mpa	M3	180,00	R\$ 914,47	R\$ 164.604,60	
2.5	05.102.000010.SER	Chumbadores expansíveis Ø 3/8"	un	1.500,00	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00	
TOTAL ITEM 2						R\$ 257.360,85	
SUBTOTAL						R\$ 264.410,37	
BDI (24,23%)						R\$ 64.066,63	
TOTAL GERAL COM BDI 24,23%						R\$ 328.477,00	

EXECUÇÃO DE 15 BASES DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 0,12m E TAMANHO DE 10m*10m (100m²)

Eng. Leandro Borella Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II

OBJETO

Execução de Base de Concreto para instalação de academias ao ar livre no Município de Caraguatatuba/SP em diversas ruas do Município.

INTRODUÇÃO

A contratada deverá observar as discriminações constantes no projeto básico e neste memorial, não podendo alegar ignorância em nenhum dos itens que farão parte das obras.

- 1.1. Este memorial tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução da obra em referência, visando caracterizar e determinar a Execução de Base de Concreto para instalação de academias ao ar livre no Município de Caraguatatuba em diversas ruas no município, incluindo o fechamento e proteção da área, com cercamento e execução de uma guarita, banheiros, quatro baias para o armazenamento dos reciclados e implantação de três caçambas, fornecidas pela prefeitura municipal.
- 1.2. As obras deverão ser executadas, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo e normas técnicas da ABNT.
- 1.3. Em caso de divergências entre projetos, memorial ou obra, a fiscalização deverá ser informada para as devidas providências, prevalecendo sempre o padrão de qualidade, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento expresso da fiscalização.
- 1.4. A atuação da fiscalização não eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.
- 1.5. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações e de acordo com as normas brasileiras da ABNT, e o mesmo se aplica aos serviços a serem executados.
- 1.6. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da obra.
- 1.7. Os passeios públicos deverão estar livres para os pedestres, e o trânsito e os acessos à garagens de veículos deverão ser interditados na menor distância e liberação o mais rápido possível, devendo as ruas serem conservadas livres de entulhos.
- 1.8. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento de pendências apontadas pela fiscalização.

- 1.9.** A Fiscalização poderá exigir a troca de profissionais quando os mesmos não atenderem as normas ou as solicitações da mesma.
- 1.10.** A contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa a Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
- 1.11.** Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes) deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela Contratada, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

O modelo das placas de identificação da obra será fornecido pela Prefeitura Municipal e deverão seguir as seguintes orientações:

- Aquisição e confecção de placa de obras, modelo fornecido pela prefeitura municipal;
- Deverá ser feita manutenção sempre que necessário;
- A placa deverá permanecer até o final da obra.

2.0 BASE DE CONCRETO

2.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Utilizado para abertura de caixa de 10 x 10 x 0,20 para receber a base e piso de concreto. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

2.2 Lastro de pedra britada

Utilizado para a base do piso de concreto. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

2.3 Armadura em tela soldada de aço

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

2.4 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 Mpa

Deverão ser realizados 15 pisos de concreto de 10 x 10 x 0,12 para o recebimento de equipamentos de ATI. O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

2.5 Chumbadores expansíveis Ø 3/8"

Os chumbadores deverão ser utilizados para chumbar os equipamentos de academia ao ar livre, sendo utilizados 10 chumbadores por equipamento e colocado 10 equipamentos por base.

LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos materiais.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida por um representante da Secretaria de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.

Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os materiais devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Seja priorizado o uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- Comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços;
- Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação.
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A qualquer tempo a Prefeitura poderá solicitar à contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A contratada deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CODEVASF.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitárias vigentes e plano de manejo.

ENGº LEANDRO BORELLA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas